



# *Câmara Municipal de Fundão*

*Estado do Espírito Santo*

## RESOLUÇÃO CMF Nº 001/97

Altera disposições da Resolução nº 005/92 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 005/92, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fundão compõe-se dos seguintes Órgãos:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- Assessoria Jurídica;
- Assessoria Legislativa.

II - ÓRGÃOS EXECUTIVOS

- Secretaria de Administração;
- Tesouraria."

Parágrafo Único - A representação gráfica da Estrutura Administrativa é a constante do Anexo I, integrante desta Resolução.



# *Câmara Municipal de Fundão*

*Estado do Espírito Santo*

(Resolução nº 001/97).

Art. 2º - O Anexo II, previsto no art. 6º da Resolução nº 005/92, passa a vigorar conforme exemplar incluso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos à partir de 01/01/97.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário Floriano Médici, em 15 de janeiro de 1997.

  
OZAIR RIBEIRO  
Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete e publicada no lugar de costume.

  
AILSON ABREU RAMOS  
Secretário



# Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

## A N E X O I

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	REF.	VENCIMENTOS	DISTRIB.
Assessor Jurídico	01	CC-1	R\$ 1.100,00	Gabinete Presidente.
Assessor Legislativo	01	CC-1	R\$ 1.100,00	Gabinete Presidente.
Secret. Administrativo	01	CC-2	R\$ 800,00	Secretaria Administrativa.
Tesoureiro	01	CC-3	R\$ 600,00	Tesouraria.

*[Handwritten signatures]*